

1

JUSTIFICATIVA

Apesar de recente, a mediação com idosos é, no Brasil, uma prática que já existe em diversos locais, a exemplo de:

- **Distrito Federal:** conforme pesquisa realizada por Vale (2010, p. 14) idosos em situação de violência intrafamiliar são atendidos na Unidade Mista de Taguatinga; dentre as ações do serviço especializado em Geriatria e Gerontologia estão: “reuniões com familiares e equipe multiprofissional para mediação de conflitos entre idosos e cuidadores em situação de violência familiar”.
- **Ceará:** pelo Ministério Público do Estado, segundo Gondim, é possível afirmar que no Estado do Ceará os conflitos familiares são resolvidos por meio do exercício da mediação familiar tanto no âmbito comunitário como no judicial. A mediação familiar-comunitária é aplicada através do Programa dos Núcleos de Mediação Comunitária do Ministério Público do Estado do Ceará que, desde 1999, ainda quando eram Casas de Mediação, exercem a mediação sob o trabalho voluntário de mediadores capacitados que auxiliam famílias e comunidades a refletirem sobre a realidade do conflito, encontrando assim, a possibilidade de identificar as reais necessidades para a busca do bom senso diante da lide (2012, p. 11).
- **Maranhão** (São Luís): pela Defensoria Pública do Estado: “A mediação de conflitos consiste na busca de soluções pacíficas envolvendo o idoso, na busca do fortalecimento da cidadania e do empoderamento dos idosos”¹.

1 Realizada pelo Centro Integrado de Apoio e Prevenção à Violência contra a Pessoa Idosa (CIAPVI). “O CIAPVI, projeto da Secretaria de Direitos Humanos, da Presidência da Re-

- **Alagoas** (Maceió): no Centro Integrado de Combate à Violência contra o Idoso, conforme Alencar² a atuação do Centro se estende à mediação dos mais variados casos de violência contra idosos, especificados como: violência física, maus-tratos, abuso psicológico, violência psicológica, sexual e abandono, entre outros tipos de violência contra a população maior de 60 anos (2010, s/p).
- **Minas**: com o Programa de Mediação de Conflitos, conforme o Instituto Elo³ pelo governo local, que visa promover a resolução extrajudicial de conflitos e o acesso à justiça, por meio de mediações interpessoais e coletivas, orientação, articulação e fomento à organização comunitária e institucional. Atua em comunidades marcadas por violações recorrentes aos direitos fundamentais, entre os quais os conflitos contra idosos.
- **Santa Catarina** (Florianópolis): pelo Centro Integrado de Atenção e Prevenção à Violência contra a Pessoa Idosa (CIAPREV), programa da Prefeitura executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, composto por uma equipe multiprofissional, que, entre suas ações, desenvolve a mediação de conflitos familiares.
- **Paraná** (Cornélio Procópio): no Centro Integrado de Atenção à Violência contra a Pessoa Idosa.
- **Rio Grande do Sul**: Bagé: pela Mediação Comunitária; Pelotas: pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), com um grupo de trabalho para atendimento de pessoas idosas.
- **Pernambuco** (Recife): pelo Centro Integrado de Prevenção e Violência à Pessoa Idosa, que, dentre seus objetivos, desenvolve o “serviço de mediação de conflitos para os envolvidos no caso”.

pública, em parceria com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão – é um espaço de garantia de direitos à pessoa idosa e seus familiares. O CIAPVI desenvolve ações de cidadania por meio de atendimento social, psicológico, terapêutico ocupacional e gerontológico, visando à proteção do idoso e ao enfrentamento da violência contra idosos. Realiza ainda mediações e conciliações de conflitos, ações educacionais e culturais”. Disponível em <<http://www.dpe.ma.gov.br/dpema/documentos/630f434fa1bd76e459ec2a6d4f5e3ded.pdf>>. Acesso em: 14 abr. 2015.

- 2 Disponível em <<http://www.alagoas24horas.com.br/609816/centro-integrado-combate-violencia-contra-o-idoso>>. Acesso em: 8 abr. 2015.
- 3 Disponível em <http://www.institutoelo.org.br/site/parcerias/blog_programa/3>. Acesso em: 8 abr. 2015.

- **Rio de Janeiro** (Rio de Janeiro): pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com o Grupo de Mediação e Resolução de Conflitos (GMRC). O Grupo atua nas mais diversas áreas das relações humanas, tais como tutela coletiva do meio ambiente, saúde pública, consumidor e políticas públicas, cível, família, infância e juventude, mediação escolar, JECRIM, violência doméstica, conflitos de vizinhança, entre outros⁴.
- **São Paulo**: Santo André: na Ordem dos Advogados do Brasil, 38ª subseção, realizada pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa em parceria com a Comissão de Mediação e Sorocaba: o CRI (Centro de Referência do Idoso) Dr. José Mussi acolhe e encaminha denúncias de idosas vítimas de maus-tratos. O CRI é coordenado pela Secretaria da Cidadania (SECID) em parceria com o Fundo Social de Solidariedade (FSS); conta com uma equipe multidisciplinar com vários serviços, dentre os quais assistência jurídica e mediação.

Na cidade de São Paulo o Projeto Cantareira de Mediação Penal Interdisciplinar é pioneiro⁵. De iniciativa do Promotor Airton Buzzo Alves, acontece desde 2005:

O propósito do projeto é intervir nos conflitos originados de infrações penais de menor potencial ofensivo, disciplinados pela Lei n. 9.099/95, e caracterizados pelo envolvimento de pessoas com relação continuada, buscando o restabelecimento do diálogo, a transformação dos mediados e a paz social. Os Promotores de Justiça Criminais de Santana selecionam feitos referentes às infrações penais de menor potencial ofensivo e, com a característica marcante de envolver pessoas do mesmo ambiente de convivência, não só na denominada violência doméstica de gênero, mas também conflitos entre pais e filhos, contra idosos, entre vizinhos, entre colegas de escola, entre locador e locatário e do ambiente de trabalho, vale dizer, selecionam conflitos cujos atores são pessoas que mantêm relação continuada.

No contexto cível em que é realizado – na Promotoria de Justiça Cível de Santo Amaro – também é inovador o Projeto de Mediação para Idosos em Situação de Risco, de iniciativa da Promotora de Justiça Dr.^a Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira e da Procuradora de Justiça Dr.^a Isabella Ripoli Martins. Os dados coletados na investigação aqui proposta foram obtidos junto a essa Promotoria de Justiça. Por meio deles, procuraremos descrever e analisar uma prática que pode servir de parâmetro para outros locais.

4 Disponível em <<http://www.mprj.mp.br/cidadao/projetos-e-campanhas/gmrc>>. Acesso em: 12 out. 2015.

5 Disponível em <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_criminal/Boas_praticas/Relacao_Projetos/MediacaoPenalInterdisciplinar>. Acesso em 12 out. 2015.

Este trabalho pretendeu, também, analisar os resultados dessa prática à luz da Gerontologia Social, ciência que constitui, conforme Fonseca,

um campo de estudos interdisciplinares que faz do processo de envelhecimento e, mais especificamente da velhice, o seu objeto de investigação.(...) envelhecer do ponto de vista biológico é um fenômeno que afeta todos os seres, mas do ponto de vista sociocultural e subjetivo, ele é marcado por diversidade e singularidade (apud ROCHA, 2013, s/p).

A linha de pesquisa desta dissertação é “Gerontologia Social: Políticas Públicas e Práticas Sociais Institucionais”. Nela investigamos uma prática com fim social voltada ao público de 60 anos ou mais. Procurou-se mapear, identificar e analisar o serviço prestado neste contexto.

Sistematizar essa prática mostra-se importante não só pela possibilidade de compartilhar os resultados obtidos, mas também por explicitar um recurso disponível aos idosos. Importa, pois, levantar a origem do projeto, sua construção e desenvolvimento, além de analisar suas conquistas, resultados, desafios, limites e utilidade para realidades semelhantes.

Rifiotis (2007) constata que muitos casos de violência contra idosos partem dos seus familiares e que o fato de muitos buscarem as delegacias de idosos não decorre da possibilidade de punição, mas da procura de reordenação das relações familiares. Nesse sentido, destaca a necessidade de políticas sociais mais amplas que atuem na origem dos conflitos e na oferta de serviços que universalizem o acesso a outros mecanismos de resolução de conflito ou seu agenciamento (RIFIOTIS, 2007, p. 146).

Via de regra, os idosos que se encontram em situação de risco por abandono material ou moral, total ou parcial, são negligenciados em seus cuidados e em sua dignidade, aumentando os riscos em que se encontram. A mediação – como um método de resolução de conflitos que trabalha a comunicação – pode ser um caminho, dentre outros, para resgatar a comunicação familiar em prol dos cuidados e da convivência mais harmoniosa com os idosos que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Com essa investigação buscamos, além do acima assinalado, subsidiar políticas sociais ou programas centrados na comunicação familiar com idosos que se encontrem em situação de risco.